

RESOLUÇÃO N.º 2046/2023

Súmula: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 37054/2024,

R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 29 da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 2011, o servidor Vânia Mara Pereira Machado, RG n.º 12.924.XXX-6, professor de Ensino Fundamental, por infração do art. 279, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 2011, por não apresentar, no mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

37054/2024

RESOLUÇÃO N.º 2050/2024 - GS/SEED

Súmula: Substitui membro da Comissão de PAD.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado nº 20.832.810-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar a servidora Érica Vicentin Corrêa RG: 10.543.XXX-4, em exercício na Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPADS, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na função de membro vogal, em substituição ao servidor Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.XXX-4, designada pela Resolução n.º 8576/2023 - GS/SEED, de 04 de dezembro de 2023, publicada em 05 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Estado n.º 11.555, tal substituição se faz necessária, tendo em vista o remanejamento de servidor para outro setor na Assessoria Técnica da SEED.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

37314/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 2047/2024 - GS/SEED

Súmula: Autoriza e instaura Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu Art. 90, Parágrafo Único, e pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o artigo 13 da Lei Complementar n.º 113/2005, o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o disposto pela Lei Estadual n.º 20.656 de 3 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e determinar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial em face da empresa **Planservice Terceirização de Serviços - EIRELI - Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.970.088/0001-25, com sede na Avenida Senador Souza Naves, n.º 1788, Cristo Rei, município de Curitiba-PR, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos ao erário, conforme disposto pelo art. 197 e seguintes da Lei Estadual n.º 20.656/2021, em razão de notícias de irregularidades na execução do Contrato n.º 771/2023 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação, notificadas no protocolo n.º 22.007.119-7, bem como na Notificação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), após realização de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento (APA) relativos à Contratos Específicos e da indicação para a instauração das Tomadas de Contas Especiais, não restrita às amostras de contratos analisada pela equipe de fiscalização, mas sim à todos os contratos vigentes que tem como objeto a contratação de postos de serviços da mesma natureza, consoante Registro em Canal de Comunicação, com Identificador da demanda nº 283061.

Art. 2.º Designar as servidoras **Daniele Silva Ramos**, RG n.º 5.331.442-2, **Viviane Dziubate Pittner**, RG n.º 7.310.802-0, **Flavia Dinnies Carneiro Santos**, RG n.º 4.793.818-0, todas servidoras pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão responsável pelo Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

37082/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 358/2024 - DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 20.120.852-1,

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
223514224

Documento emitido em 18/04/2024 08:37:39.

Diário Oficial Executivo
Nº 11640 | 16/04/2024 | PÁG. 42Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLVE:

As abaixo relacionados para atuarem como ratos n.º 1317/2024 e n.º 1320/2024, do Paranaense de Cultura - APC, CNPJ n.º 07.082.810/0001-25, para a contratação de serviços de treinamento) do Software Pergamum - e, para Administração das Bibliotecas de Ensino:

		RG	CPF
Gestora	Vânia Mara Pereira Machado	7.529.XXX-X	381.681.3XX-XX
Fiscal	Cassiana de Souza	6.670.XXX-X	022.530.2XX-XX

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2024..

João Luiz Giona Junior

Diretor-Geral

36973/2024

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA N.º 007/2024 - CEP

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n.º 19.484/2019 e Lei Estadual n.º 21.352/2023, Regimento Interno desta Instituição de Ensino, e considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Estadual n.º 15.608/2007, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **SIMONE MARTINEZ CAMARGO**, portadora do RG. n.º 5.743.150-4, como Gestora e **MARCIA VIVIANE BARBETTA MANOSSO**, portadora do RG. 5.872.436-0, como Fiscal do Contrato n.º 001/2024 - CEP, com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPR, que tem por objetivo de prestação dos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário para a demanda do Colégio Estadual do Paraná.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 04 de abril de 2024.

Laureci Schmitz

Diretora Geral DO Colégio Estadual do Paraná

Decreto n.º 00082/2023 - DOE 06.01.2023

37420/2024

PORTARIA N.º 0105/2024 - FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados a constituírem a Comissão de Inventário, Inservibilidade e Desnecessário do FUNDEPAR, conforme Decreto n.º 8955/2018, da SEAP: Irian Teresinha Marques RG 3.178.891-9 - SSP/PR; Débora Cristina Basso RG 7.370.272-0 - SSP/PR; Geara Carla do Nascimento Lemes RG 6.134.386-5 - SSP/PR; Edelaíne dos Santos da Silva Matanovic RG 4.567.156-9 - SSP/PR; Rosilaine Terezinha Durigan Mortella - RG 5.982.001-0 - SSP/PR.

Art. 2.º A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico administrativo para participarem das discussões, se a natureza do documento assim o exigir.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 0045/2023 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11366 de 24/02/2023, pag. 89.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

36825/2024